

Lei Nº 9

Orça a receita e fixa a despesa para 1956

A Câmara Municipal de Moema de-
bata e em sancionamento a seguinte Lei.

Art. 1º A receita do município de Moema
para 1956 é orçada em Cr\$ 78850.000
de acordo com com a seguinte
discriminação.

Código Geral	Descrição	Valor
00111	Imposto Territorial	250000
0121	" Predial	800000
0173	" Industria e Profissões	7000000
0183	" de Licença	200000
0197	Taxa de expediente	700000
0263	Imposto Surreto e Hosped.	50000
0273	Sobre divisões publicas	150000
1112	Taxa Rodoviaria	1500000
1134	" de Estatística	400000
1164	" Escolar	300000
1261	" Patrimonial	700000
0020	Rendas de Casais	100000
3030	Taxa d'agua	1600000
	Recita de Beneficio	100000
	Quota do Imp. sobre Combustiveis	3000000
	Quota do " de Renda	60000000
	Quota do Excesso da arrecadação	100000
	Imp. de Bens Patrimoniais	700000
	Cobrança de dívida ativa	1000000
	Multas	300000

Confirmação Lei n.º 3

Artigo 2.º

Dotação

A despesa do município de Moema, para o exercício de 1956, é fixada em Cr\$ 486.500,00, de acordo c/a discriminaç.º

Grat. ao Juiz da Câmara	200000
Ajuda de custo aos Vereadores	1300000
Subsídio do Prefeito	2400000
Representação do Prefeito	1200000
Viagens do Prefeito	600000
Despesas com o Conselho Municipal	2400000
Imp. materiais diversos para a Prefeitura	500000
Serviço postal e telegrafico	50000
Assinatura jornal e revista	50000
Crisepa da Cidade	2400000
Coletor Municipal	2400000
Coabrança de Dívida M.ª	100000
Professora do Ensino Rural	2880000
Professor do curso de Admissão	2000000
Bombeiro da Cidade	1680000
Enc. do ser. d'agua de Chapada	240000
Para o serviço d'agua	3000000
Energia Elétrica a Bomba d'agua	150000
Of. serv. ruas praças e jardins	1800000
Para serv. de rua praças e jardins	1100000
Motociclista	2400000
Carb. da estr. de Moema a B. Desf.	1800000
Ofert. serv. de estradas e fontes	15000000
Para o ser. de estradas e fontes	90000000
Combustiveis e Lubrificantes	3000000
Conservação de Maquina e Veiculos	2000000
Para Iluminação Pública	3000000

Continua

Continuação

Contribuição para o Instituto	1000000
Resf. de imposto e taxas	100000
Adicionais a fuzre. e pag. de família	1000000
Gratificações	500000
Grat. a secretaria da J. S. Militar	1200000
Previo de seg. de serviço de trabalhos	600000
Subvenção a Conf. S. Vicente Paulo	600000
Subv. à Banda Municipal S.ª Cecília	600000
Subv. à Casa Acad. de Moença	200000
Honorários Guefas e outras desf. judic.	500000
Aluguel de prédios	600000
Hospedagem diversas	1000000
Aluguel de carro	120000
Despesas imprevisíveis	1130000
Total das Despesas	7885000

Art. 3º - fica o prefeito municipal autorizado a abrir créditos

suplementares até o limite de 20% da receita prevista.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

mando

mando portanto todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pref. Mun. de Moença, 23 Novembro 1955

Pref. Pedro Teixeira da Silva.

Secret. Benone Pereira de M. da Silva